



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, N° 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01.

PORTARIA N° 006/2022-GP

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó-PB, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica liberado as atividades presenciais da Câmara Municipal de Jericó/PB, a partir de 25 (vinte e cinco) de Março de 2022, em conformidade com o Decreto Estadual N° 42.306 de 05 de Março de 2022.

Parágrafo 1° - As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serão permitidas a participação da população em geral.

Art. 2° - É obrigatório o uso de máscaras nas dependências deste Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jericó-PB, em 15 de Março de 2021.

José Wellington de Oliveira
Presidente